



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 944

Quinta-feira, 01 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Fls. Nº 23

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 106/18 de 19 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I, II, VII da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Diversos:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Magda Linda França	087/18	19/02/2018	07/03/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 944

Quinta-feira, 01 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 117/18 de 19 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 559/17 de 17 de julho de 2017 na parte que concede Adicional por Dedicção Plena ao servidor Divino José da Silva.

Art. 1º - Conceder 50% de Adicional por Dedicção Plena por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art.167, ao Sr. **Divino José da Silva**, matrícula 1465, Chefe de Transporte de Saúde, a partir de fevereiro/2018.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO -
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 944

Quinta-feira, 01 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Fls. Nº 35

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 118/18 de 19 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 735/17 de 09 de outubro de 2017 na parte que concede Adicional por Dedicção Plena a servidora Gildete de Oliveira Ramos.

Art. 1º - Conceder 50% de Adicional por Dedicção Plena por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art.167, a Sra. **Gildete de Oliveira Ramos**, matrícula 2176, Auxiliar de Gabinete, a partir de fevereiro/2018.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 944

Quinta-feira, 01 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

119/18 de 19 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria de Lourdes Correa**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 405, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em primeiro (1º) de fevereiro de 2018 e término em quinze (15) de fevereiro de 2018, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", dezenove (19) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 944

Quinta-feira, 01 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

120/18 de 19 de fevereiro de 2018.


Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Leila Ruth de Araújo**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 570, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dezesseis (16) de fevereiro de 2018 e término em dois (02) de março de 2018, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", dezenove (19) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 944

Quinta-feira, 01 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

121/18 de 20 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 35% de gratificação por exercício temporário de cargo ou função em local de difícil acesso ou localização distante da sede do trabalho por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art.165, ao Sr. **Jenisvaldo Rodrigues da Silva**, matrícula 1024, durante o mês de fevereiro/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, vinte (20) dias do mês de fevereiro de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 944

Quinta-feira, 01 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Fls. Nº 39

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

122/18 de 22 de fevereiro de 2018.


Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo efetivo de Atendente a Sra. **Lagilse Paes Pedrosa de Oliveira** matrícula 1844, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

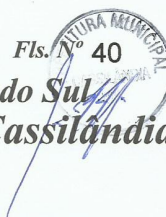
Ano V | Nº 944

Quinta-feira, 01 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 123/18 de 22 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o restante das férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Elza Maria Louredo	488	05/04/2016	04/04/2017	28/02/2018	19/03/2018
José Carlos Alves da Silva	493	01/08/2016	31/07/2017	26/02/2018	17/03/2018
Virlene Alexandre de Jesus	381	28/08/2016	27/08/2017	26/02/2018	17/03/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

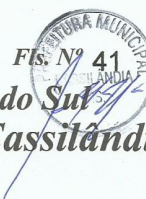
Ano V | Nº 944

Quinta-feira, 01 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 124/18 de 22 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do servidor municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr	Nome	Lotação
1154	Sueley Resende Amarin	Setor de Limpeza Pública

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 944

Quinta-feira, 01 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 125/18 de 23 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente, a partir de fevereiro a servidora:

Nome	Matrícula	Do cargo/nível:	Para cargo/nível:
Marlene Nunes Amâncio	124/1	D	E

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 944

Quinta-feira, 01 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 126/18 de 23 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 011/17 de 03 de janeiro de 2018, na parte onde se lê: "**Larissa Helena Imada Felix - matrícula 1928 - período concessivo de 12/01/2018 até 31/01/2018**", leia - se: "**Larissa Helena Imada Felix - matrícula 1928 - período concessivo de 12/01/2018 até 21/01/2018**", como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 944

Quinta-feira, 01 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 127/18 de 23 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Sra. **Mayara Cristina Paimel Januário**, matrícula 1646, Agente de Fiscalização, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção de Cadastro e Tributação Ref XII, Tabela 1 Anexo II em vaga prevista na Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

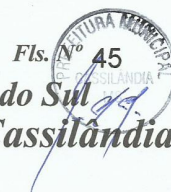
Ano V | Nº 944

Quinta-feira, 01 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 128/18 de 23 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 012/17 de 03 de janeiro de 2018, na parte onde se lê: “**Luciana Dias de Freitas - matrícula 1429 - período concessivo de 02/01/2018 até 31/01/2018**”, leia - se: “**Luciana Dias de Freitas - matrícula 1429 - período concessivo de 02/01/2018 até 21/01/2018**”, como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

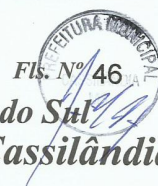
Ano V | Nº 944

Quinta-feira, 01 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 129/18 de 23 de fevereiro de 2018.


Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 006/17 de 03 de janeiro de 2018, na parte onde se lê: “**Angela Leonel da Silva Souza - matrícula 1524 - período concessivo de 02/01/2018 até 14/01/2018**”, leia - se: “**Angela Leonel da Silva Souza - matrícula 1524 - período concessivo de 02/01/2018 até 16/01/2018**”, como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

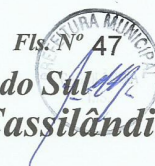
Ano V | Nº 944

Quinta-feira, 01 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 130/18 de 23 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 15,16 e 17 da Lei Municipal nº 1.115/99 de 17/08/1999 e art. 23 incisos I e II da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/1997, promover verticalmente, a partir de fevereiro 2018, a servidora municipal Sra. **Zélia Vilma Barbosa de Oliveira**, matrícula 1927, de Escriturário I para Escriturário II.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 944

Quinta-feira, 01 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 131/18 de 23 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, a seguinte servidora:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Evaniria Nunes Pereira	496	16/02/2017	15/02/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 944

Quinta-feira, 01 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

FILAS Nº 49

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 132/18 de 23 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 021/2018, em nome de **Homero Vieira de Sousa Junior**, matrícula 2267, a partir de 22/02/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 944

Quinta-feira, 01 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

FEBREIRO Nº 50

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

133/18 de 26 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo efetivo de Eletricista o Sr. **Nilson Brasilino Santana** matrícula 1807, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

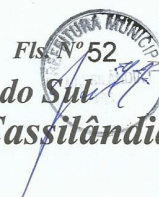
Ano V | Nº 944

Quinta-feira, 01 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

135/18 de 26 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional por dedicação plena por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art.167, as seguintes servidoras:

Matrícula	Servidor (a)	Dedicação Plena
1646	Mayara Cristina Paimel Januário	60%
2179	Patrícia Aparecida Honorato	30%

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 944

Quinta-feira, 01 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

ATO Nº 004/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cassilândia – MS, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2018, composta por Ana Angélica Silva Rodrigues de Oliveira, Ivonete Moreira Camargo e Suzana Aparecida Leal de Camargo onde sob a Presidência da primeira deverão deliberar sobre as propostas apresentadas nas licitações efetuadas pela Câmara Municipal, nos termos do Art. 51 “caput” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – As nomeações de que trata este artigo não acarretarão ônus financeiro para a Câmara Municipal, exceto as despesas de viagem quando a serviço da mesma.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “Oswaldo José Dos Santos”, 28 de Fevereiro de 2018.


WESLEY FERREIRA DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 944

Quinta-feira, 01 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

Lei nº 2.114/2018, de 26 de fevereiro de 2018.

WESLEY FERREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do § 7º, do Artigo 54, da Lei Orgânica do Município, e, considerando a não promulgação pelo Prefeito no prazo legal, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

"Institui e regulamenta as férias e o décimo terceiro salário do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Cassilândia/MS e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – MS, no uso de suas atribuições legais, votou e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - As férias do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Cassilândia/MS serão remuneradas com o acréscimo de um terço do valor do respectivo subsídio, na forma do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal, após completado o período aquisitivo de 12 (doze) meses contados da data de vigência desta Lei.

Parágrafo Único. Não será admitida a indenização de férias não gozadas, exceto nas seguintes hipóteses:

I – extinção, perda do mandato ou afastamento definitivo do cargo antes de se completar o período aquisitivo, caso em que os agentes políticos perceberão o valor das férias calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício;

II – no último ano do mandato, de forma integral, tendo em vista a coincidência da conclusão do período aquisitivo com o encerramento do mandato.

Art. 2º - O Prefeito e o Vice-Prefeito do Município de Cassilândia/MS perceberão, anualmente, o 13º (décimo terceiro) salário, na forma do inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal, na mesma data em que for pago o décimo terceiro salário aos servidores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo 1º. O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

Parágrafo 2º. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

Parágrafo 3º. Quando houver pagamento da metade da remuneração de um mês aos servidores, a título de adiantamento do décimo terceiro salário, igual tratamento será dado aos agentes políticos.





Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 944

Quinta-feira, 01 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

Parágrafo 4º. Caso ocorra a extinção, perda do mandato ou afastamento definitivo do cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 3º. O disposto nesta lei só poderá ser integralmente concedido desde que atendidos todos os limites fixados na Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento do Poder Executivo.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS, 26
de fevereiro de 2018.


WESLEY FERREIRA DA SILVA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 944

Quinta-feira, 01 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 006/2018

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2017, 22 Dezembro 2017

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha Unificado para Suplente do Conselho Tutelar de Cassilândia MS, torna-se pública a seguinte retificação do item abaixo.

1. No item **11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:**

ONDE SE LÊ:

11.9 É vedada a propaganda individual, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (Jornal, rádio, televisão), faixas, outdoor, camisas, bonés e outros meios não previstos neste edital.

LEIA-SE:

11.9 É vedada a propaganda individual, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação (Jornal, rádio, televisão), faixas, outdoor, camisas, bonés.

Cassilândia – MS, 28 de Fevereiro de 2018.

Kenia Lucia Parreira de Carvalho
Membro da Comissão Eleitoral do Processo
Escolha Suplente do Conselho Tutelar

Luciene Aparecida de Oliveira
Membro da Comissão Eleitoral do Processo
Escolha Suplente do Conselho Tutelar

Maria Joana Nunes Dias
Membro da Comissão Eleitoral do Processo
Escolha Suplente do Conselho Tutelar

Sonia Cristina de Souza
Membro da Comissão Eleitoral do Processo
Escolha Suplente do Conselho Tutelar



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 944

Quinta-feira, 01 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.365, de 23 de Fevereiro de 2018

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127 e Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matr.	Dias	Período	Início da responsabilidade Da PREVISCA	Tipo de Concessão
Laureano Aparecido Dias	535	60	14/02/2018 a 14/04/2018	14/02/2018 a 14/04/2018	Prorrogação
Maria M. B. da S. Gulart	205	30	22/01/2018 a 20/02/2018	06/02/2018 a 20/02/2018	Inicial
Mirenice B. do Carmo	1618	180	09/01/2018 a 07/07/2018	24/01/2018 a 07/07/2018	Inicial
Iraní Mariana de Oliveira	406	120	01/02/2018 a 31/05/2018	16/02/2018 a 31/05/2018	Inicial
Erika Luiza R. Dias	1926	30	15/02/2018 a 16/03/2018	02/03/2018 a 16/03/2018	Inicial
Joana de Souza Filgueiras	483	30	06/02/2018 a 07/03/2018	21/02/2018 a 07/03/2018	Inicial
Silma Alves da Silva Lima	834	30	01/02/2018 a 02/03/2018	16/02/2018 a 02/03/2018	Inicial
José Gilberto de Almeida	42	90	05/02/2018 a 05/05/2018	20/02/2018 a 05/05/2018	Inicial

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 23/02/2018.


Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente

Av: Presidente Dutra, 2779 – Bairro Bom Jesus – Telefone: 3596-4896



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 944

Quinta-feira, 01 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público que, contratação de empresa no ramo pertinente de prestação de serviços para o transporte de professores até o Distrito de Indaiá do Sul, durante o ano letivo de 2018, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o presente Pregão Presencial tornou-se DESERTO, devido à ausência de interessados em participar da licitação. Cassilândia-MS, 26 de Fevereiro de 2018

RODRIGO DIAS

NUNES

PREGOEIRO

SUBSTITUTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público que, contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de 01(um) veículo automotor tipo "MOTOCLICETA", de fabricação nacional ou MERCOSUL, zero quilometro, ano/modelo 2018/2018, motor de no mínimo 150 cilindradas, partida elétrica, motor 4(quatro) tempos em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, o presente Pregão Presencial tornou-se DESERTO, devido à ausência de interessados em participar da licitação. Cassilândia-MS, 26 de Fevereiro de 2018

RODRIGO DIAS

NUNES

PREGOEIRO

SUBSTITUTO

AVISO

DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2018

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO Substituto, o senhor, RODRIGO DIAS NUNES, designado pela Portaria 071/2018, de 02/02/2018e, TORNA

PÚBLICO, que no dia 13/03/2018 às 08h00 (oito) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - HORAS TÉCNICAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM A MÃO DE OBRA DO OPERADOR E VEÍCULO DE TRANSPORTE.

As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Coordenadoria de Licitações, localizado na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, em Cassilândia-MS, ou pelo telefone nº (67) 3596-1301 em dias úteis no horário de 07:00h às 13:00h ou pelo e-mail: licitação@cassilandia.ms.gov.br.

Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente no sítio da Internet: www.cassilandia.ms.gov.br ou retiradas junto a Coordenadoria de Licitações, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias.

Cassilândia-MS, 28 de Fevereiro de 2018

RODRIGO DIAS NUNES

PREGOEIRO SUBSTITUTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2018

EDITAL Nº 024/2018

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO Substituto, o senhor, RODRIGO DIAS NUNES, designado pela Portaria 071/2018, de 02/02/2018 e, TORNA PÚBLICO, que no dia 13/03/2018 às 09h00 (nove) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de lixeiras para coleta seletiva, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e Meio Ambiente.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 944

Quinta-feira, 01 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtida, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax Nº. (67) 3596-1301, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00 horas.

Cassilândia-MS, 28 de Fevereiro de 2018

RODRIGO DIAS NUNES

PREGOEIRO SUBSTITUTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

EDITAL N.025/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2018

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu Pregoeiro Substituto, o senhor, RODRIGO DIAS NUNES, designado pela Portaria 071/2018,, TORNA PÚBLICO, que no dia 14/03/2018 às 08h00 (oito) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", objetivando o fretamento de 01(um) veículo tipo "ônibus", ano/modelo não inferior a 1990, de fabricação nacional, em perfeito estado de conservação, mecânico, elétrico e pintura, com o fornecimento da mão de obra (motorista (s) para o transporte de alunos até a cidade de Paranaíba/MS, que estudam na UNOPAR, FIPAR, UFMS e UEMS, durante o ano letivo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de educação.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e poderão ser obtidos, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax Nº. (67) 3596-1301, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00horas ou pelo e-mail licitacao@cassilandia.ms.gov.br.

Cassilândia-MS, 28 de Fevereiro de 2018

RODRIGO DIAS NUNES

PREGOEIRO SUBSTITUTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 026/2017

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME

DOTAÇÃO:

60. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.306.00 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
05-2.018

12.361.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
05-2.016

12.365.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
05-2.019 EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o ADITIVO DE 25% nos itens MACARRÃO ESPAGUETE 500GR. E FARINHA DE TRIGO ao contrato que tem por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino de Cassilândia-MS, Nº 026/2017, passando o contrato original a ser de R\$ 27.695,00 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Data – 26/02/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N023/2017

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 944

Quinta-feira, 01 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

CONTRATADO – COMERCIAL T & C LTDA

DOTAÇÃO:

- 60. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 12.306.00 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
05-2.018
- 12.361.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
05-2.016
- 12.365.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
05-2.019 EDUCAÇÃO INFANTIL
- 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o ADITIVO DE 25% nos itens POLVILHO DOCE E ÓLEO ao contrato que tem por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino de Cassilândia-MS, Nº 023/2017, passando o contrato original a ser de R\$ 45.146,00 (quarenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais).

Data – 26/02/2018

Cassilândia–MS, 28 de fevereiro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 166/2018.

JAIR BONI COGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV c/c V do

art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **DECIDE:**

RATIFICAR e **HOMOLOGAR**, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018**, para a aquisição direta mediante Dispensa de Licitação com base no art. 24, IV c/c V, da Lei nº 8.666/93 de 02(dois) veículos usados tipo Kombi ano 2013, modelo 2014, motor 4 cilindros, 08 válvulas, combustível (gasolina e etanol), capacidade mínima de 09 passageiros; garantia de no mínimo 03 (três) meses para o motor e câmbio, em perfeito estado de conservação, mecânico, elétrico e pintura, conforme e a seguir:

CONTRATADA: ZILDA RODRIGUES BARROSO MACHADO

VALOR: R\$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais)

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

JAIR BONI COGO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 944

Quinta-feira, 01 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)
1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Márcio Amador Estevo (PSD)
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)